

TERMO ADITIVO Nº 72/21. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. PORTARIA DE CONTRATAÇÃO Nº 101/19-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): LUCAS RIBEIRO JERÔNIMO, s/ape 3148678. Lotação: FAU. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.006376/21-55. VIGÊNCIA: 01.04.21 a 31.07.21. DATA DE ASSINATURA: 09/04/21.

TERMO ADITIVO Nº 73/21. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. PORTARIA DE CONTRATAÇÃO Nº 130/19-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): ANA BEATRIZ BEZERRA DE MELO, s/ape 3152027. Lotação: ICHCA/RP. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.007723/21-61. VIGÊNCIA: 01.04.21 a 31.07.21. DATA DE ASSINATURA: 09/04/21.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE INTIMAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - MG, neste ato representada pelo senhor Mayk Vieira Coelho, vem INTIMAR os sócios da extinta empresa PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.090.065/0001-51, sr. HELIO CHAVES DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 006.543.576-17 e sra. PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 049.897.286-02, da decisão que determinou a obrigação dos referidos sócios a restituírem o erário devido ao pagamento no valor de R\$ 4.538,85 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente ao precatório/RPV liquidado pela Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG em razão da sentença condenatória por responsabilidade subsidiária na reclamação trabalhista do processo judicial nº ATOrd 0000644-24.2014.5.03.0169 promovida pelo autor EMILIO ALVES DA CRUZ inscrito no CPF sob o nº 037.073.536-64, proposta na 2ª Vara do Trabalho de Alfenas, decorrente do contrato de prestação de serviço firmado pela UNIFAL/MG com a extinta empresa, em conformidade com art. 7º - A, §§ da Lei 11.598/07, referente ao processo administrativo nº 23087.005275/2021-65, uma vez que os referidos sócios se encontram em lugar incerto e não sabido e sem possibilidade de entrega de correspondência. Abra-se o prazo para interposição de recurso, a ser enviado exclusivamente no e-mail editais@unifal-mg.edu.br ou protocolado nesta Instituição, em até 05 (cinco) dias úteis após esta publicação. Por oportuno, informo que os autos do presente Processo Administrativo estão à disposição para vista do interessado na DAA/Seção de Legislações e Editais desta Universidade (Prédio O, Sala 413 - F), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

Universidade Federal de Alfenas - MG, neste ato representado pelo senhor Mayk Vieira Coelho, vem INTIMAR a empresa Food Alimentação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.579/0001-32, tendo em vista o trânsito em julgado do processo administrativo nº 23087.020275/2019-71 que culminou na aplicação da penalidade multa à empresa no valor de R\$ 177.619,51 (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) referente ao período remanescente aos serviços não executados do contrato nº 15/2018 - Edital do Pregão Eletrônico 010/2018. Dessa forma, nos termos da Instrução Normativa Nº 43, DE 8 DE JUNHO DE 2020 do Ministério da Economia abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para que a empresa se manifeste sobre a intenção em parcelar o valor da multa aplicada, a ser apresentada a esta Pró-Reitoria de Administração e Finanças, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@unifal-mg.edu.br ou por protocolo nesta Instituição. Caso não haja manifestação no prazo proposto, os autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa e execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830, de 1980 ou outra forma de cobrança judicial dos valores. Por oportuno, informamos que os autos do presente Processo Administrativo se encontram à disposição para vista do interessado no Departamento de Assuntos Administrativos - DAA/Seção de Legislações e Editais desta Universidade (Prédio O, Sala 413 - F), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para a manifestação quanto ao parcelamento da multa.

MAYK VIEIRA COELHO
Pró-Reitor de Administração e Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Nº Processo: 23087.020552/2019-45
Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG
Contratada: JOSEFA ALEXANDRINA DA SILVA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 55/2019 - Professor Substituto
Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93
Vigência: 12-05-2021 a 11-11-2021
Data da assinatura: 29-04-2021. Profa. Juliana Guedes Martins. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 54/2021, DE 6 DE MAIO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Área de Atuação: Física. b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação e Pós-graduação em Física com Doutorado). c) Nº Vagas: 01; d) Localização: Campus Poços de Caldas - Poços de Caldas-MG / Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT). As inscrições serão realizadas a partir do dia 10/05/2021, às 8 horas, até o dia 21/05/2021, às 18 horas (horário de Brasília).

A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 5.831,21 se apresentar título de doutor.

O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA
Reitor

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADA a Empresa PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, na pessoa de seus representantes legais, o sr. HELIO CHAVES DE MELO JUNIOR e sra. PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, apresentarem defesa; solicitar parcelamento ou recolher aos cofres públicos desta Universidade Federal de Alfenas, por meio de GRU, disponível no endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, o valor de R\$2.704,52 (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), pela existência desta pendência junto a Universidade Federal de Alfenas, MG. Comunicamos que o não atendimento desta notificação implica na inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI, no Cadin e em dívida ativa. Em caso de pagamento, enviar comprovante para o e-mail: pf.unifal@unifal-mg.edu.br.

SORAYA HELENA COELHO LEITE
Procuradora-Chefe da P.F. junto à UNIFAL-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 150247

Nº Processo: 2306605970202175. Objeto: Registro de Preços - 18/2021 - para eventual aquisição de OPME, para atender as necessidades do HOSPITAL ANA NERY, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. - Total de Itens Licitados: 46. Edital: 10/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, 1º Andar, Ondina, Cep: 40170-115, Campos Universitário, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/150247-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BARBARA HELENA LOPO DE SOUZA
Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 07/05/2021) 150247-15223-2021NE800214

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2021

O Centro de Educação e Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o pregão 01/2021 teve todos os seus itens fracassados, conforme consta na ata de realização do pregão eletrônico. A ata, na íntegra, se encontra disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DANILA DE SOUSA ABREU
Pregoeira

(SIDE - 07/05/2021) 150154-15281-2021NE000322

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 34/2019, entre a Universidade Federal do Ceará e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF. Objeto: A vigência do Contrato 34/2019 doc. Sei! 1868878 fica prorrogada (conforme solicitação contida no OFÍCIO 19/2021/DAUD/CT/REITORIA do Departamento de Arquitetura e Design Sei! 1885537), passando a ter vigência até 30.04.2022 bem como ficam corrigidas as subcláusulas 9.1, 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 e 10.1, a redefinir o valor do projeto decorrente de correção no valor do ressarcimento à Fundação ASTEF, o Contrato 34/2019 fica reajustado para o valor de R\$ 375.885,80 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. VALIDADE: 30/04/2022. VALOR GLOBAL: 375.885,80. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021. PROCESSO 23067.011738/2021-66. SIGNATÁRIOS: José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor da UFC) e José de Paula Barros Neto(Diretor-Presidente da ASTEF). Fortaleza 07 de maio de 2021. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 153045 - UFC

Nº Processo: 23067.041187/2019-41.
Pregão Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.
Contratado: 12.337.480/0001-60 - RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, fixo e inverter, exaustores, ventiladores, geladeiras, freezers, bebedouros e bombas hidráulicas, das edificações do campus da UFC em Sobral.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022. Valor Total: R\$ 263.998,91. Data de Assinatura: 05/05/2021.
NOTA DE EMPENHO: 2021NE000342

(COMPASNET 4.0 - 07/05/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS

EDITAL Nº 39, DE 5 DE MAIO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A INSCRIÇÃO PARA SETOR DE ESTUDO DO EDITAL Nº 11/2021 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Ufc-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do OFÍCIO 106/2021/DP_CH/CH/REITORIA (doc. 1930179), do Departamento de Psicologia, constante do processo SEI nº 23067.001892/2021-20, resolve tornar sem efeito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, realizada para o setor de estudo Fundamentos Históricos, Epistemológicos e Metodológicos, da Seleção para Professor Substituto, objeto do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2021, seção 3, página 58.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.057412/2020-94.

Dispensa Nº 76/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de pesquisa denominado "Programa Agronordeste - Projeto de desenvolvimento produtivo".

Fundamento Legal: . Vigência: 07/05/2021 a 07/09/2022. Valor Total: R\$ 2.997.023,51.

Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPASNET 4.0 - 07/05/2021).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 11/2021 SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E EM SOBRAL

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias e horários estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

1.1.1. CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Fundamentos Históricos, Epistemológicos e Metodológicos	40h	01	-

1.2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO DE FINANÇAS E DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Teoria Econômica	40h	01	-

CURSO DE MEDICINA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Saúde do Trabalhador / Internato em Saúde Coletiva	20h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo **E-MAIL** do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento ou ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
- cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser

substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu*, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas; e mínima de 13 (treze) e máxima de 18 (dezoito) horas semanais para quem concorre à vaga no regime de 40 (quarenta) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas ""a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.5. Somente serão aceitos os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento “Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência” disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.7. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento “Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência” para realização da provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento “Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência”, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9508/2018.

2.9. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas

pelo Decreto nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

3.1. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

3.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.3. O percentual de 20% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, pelo **E-MAIL** do Departamento ou Campus interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, deverá ser enviado para o **E-MAIL** do Departamento ou Campus interessado, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento ou Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela PROGEP, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentam afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante **E-MAIL** do Departamento ou Campus interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento ou Campus interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento ou Campus interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e no valor de R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07;

Doutorado R\$ 2.700,36, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o **E-MAIL** do Departamento ou Campus interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo "Fundamentos Históricos, Epistemológicos e Metodológicos", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou do Diretor do Campus interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o **E-MAIL** do Departamento ou Campus interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor

**QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 11/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Fundamentos Históricos, Epistemológicos e Metodológicos (40h)	18, 19, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	26 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: depsich@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Teoria Econômica (40h)	18, 19 e 22 de fevereiro de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
		Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: financas@sobral.ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Saúde do Trabalhador / Internato em Saúde Coletiva (20h)	18, 19, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2021	Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32

E-MAIL para Inscrição e informações: **famedsobral@ufc.br**

Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 08/02/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1777288** e o código CRC **EE61EFC7**.